



Prefeitura Municipal de Araraquara

Secretaria de Negócios Jurídicos
P.A.D./SINDICÂNCIA

Araraquara, 20 de maio de 2015

01
7

OFÍCIO PGM/EMC Nº 01 20/05/2015
GUICHÊ 24.596/2015

Prezado (a) Senhor (a)

Conforme requerido pela Vereadora Gabriela Palombo, encaminho cópias dos relatórios finais das sindicâncias.

Sendo o que me cabia expressar, aproveito o ensejo para lhe renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Eduardo Martins Castilla
Secretario de P.A.D./Sindicância

17:34 29/05/2015 003105 PROTOCO-CÂMERA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
P.A.D./Sindicância

02
-

SINDICÂNCIA - Guichê nº 24.596/2015.


A Vereadora Gabriela Palombo:

Informo que o guichê que trata sobre assuntos do mau uso das câmeras de vigilância esta em fase de conclusão, portanto não há relatório final do mesmo.

Remeto-lhe o respectivo processo com as informações solicitadas para que tome as providencias que entender cabíveis.

Sendo o que me cabia expressar, aproveito o ensejo para lhe renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Araraquara, 20 de maio de 2015.


EDUARDO MARTINS CASTILLA
SECRETARIO DE PAD/SINDICÂNCIA
MATRICULA Nº 17.555-2



03

SECRETARIA DE NEGÓCIOS GUBERNATIVOS

TERMO DE ABERTURA

OS MANDADOS GUBERNATIVOS Nº 000.009/2011 E Nº 000.010/2011, PROGRAMADO CHEFE DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS GUBERNATIVOS, PROCEDO A ABERTURA DO PROCESSO Nº. 000.009/2011 E GUICHÊ Nº. 067.406/2011, QUE SE ENCONTRA EM FOLHA Nº. 02 E 03, DO LIVRO Nº. 000.009/2011, DE CUIRIS DA SRA. CÍNTIA MAIRA DIAS PIRES, AGENTE ADMINISTRATIVO, DO CARGO PÚBLICO SUBSECRETARIA GUBERNATIVA.

CÍNTIA MAIRA DIAS PIRES
Agente Administrativo
CPF nº. 130.42.7



09
—
J

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

atratado através de processo de dispensa de licitação e se encontra previsto no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Do montante empenhado no respectivo período de análise, R\$ 9.182.936,68, foi verificada a amostra de R\$ 3.089,102, que representa 34% do total.

Dentro dos critérios acima fixados foram analisados os seguintes parâmetros: data do empenho; valor do empenho; nome e CNPJ do fornecedor; nome do artista, evento ou objeto contratado; e número e valor do cheque utilizado para pagamento, resultando no **Anexo I** do presente relatório. O **Anexo II** é composto pelas atas das reuniões.

Não foram analisadas as denúncias formalizadas perante o Ministério Público e veiculadas na imprensa local.

Optou a Comissão por não analisar tais fatos, vez que os mesmos estão sendo devidamente investigados pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, órgão legalmente investido de competência para tanto.

Ademais, dentro dessa competência legal, dispõe o Ministério Público de meios para obtenção de provas, testemunhas, perícias, etc., que não dispõem esta Comissão.

Realmente, dispõe o Ministério Público de meios para determinar a oitiva de testemunhas em outras cidades, o que é de suma importância para a elucidação das pretensas irregularidades veiculadas na imprensa, principalmente se levado em consideração que a mensa maioria dos artistas contratados não reside em Araraquara.

Não bastasse isso, diferentemente desta Comissão, dispõe o Ministério Público de meios legais para obrigar o comparecimento de quaisquer testemunhas necessárias à conclusão de suas investigações.



06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Durante a análise dos documentos a Comissão se deparou com as seguintes situações:

Contratações realizadas não dispõem de contrato, mas anexa nota fiscal. Em alguns casos sequer nota fiscal foi localizada;

Discriminação genérica e imprecisa do objeto contratado, possibilitando a atenção do que foi contratado e em que quantidades. São exemplos a contratação e contratação de "locação de som", "locação de iluminação" e "contratação de apoio cultural";

Ausência de orçamentos, o que impossibilita a verificação se os valores contratados estão em acordo com os valores de mercado;

Ausência de justificativa da necessidade das contratações, onde qualquer contratação deve ser precedida de justificativa de sua necessidade e finalidade;

Ausência de realização de procedimento de dispensa de licitação. Em que pese a lei autorize a dispensa de licitação, isso não implica em ausência de procedimento. Assim, mesmo nos casos de dispensa de licitação há necessidade de realização de procedimento de forma a demonstrar a legalidade e lisura da contratação.

Em conclusão, no período analisado (Janeiro de 2007 a agosto de 2011), a Comissão identificou que alguns procedimentos contábeis administrativos nem sempre foram seguidos. Assim, recomenda-se que os itens abaixo mencionados sejam continuamente seguidos:

comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal, e contratado, conforme artigos 28 e 29 da Lei nº 8.666/93, que prevêem:



07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 28. A documentação relativa a habilitação jurídica, em qualquer caso, consistirá em:

- I - cédula de identidade;
- II - registro comercial, no caso de empresa individual;
- III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV - registro do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento emitido pelo órgão competente, quando a atividade não for exigida;

Art. 29. A documentação relativa a regularidade fiscal, em qualquer caso, consistirá em:

- I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertencente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, no âmbito da lei;
- IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e Contribuição Comum por Tempo de Serviço (C.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

toda contratação deve ser suportada por contrato;

toda contratação deve ser precedida de justificativa da autoridade competente, indicando os motivos para a compra ou serviço pretendido;

apresentação de pelo menos 3 (três) orçamentos de fornecedores distintos;

justificativa dos valores cobrados e detalhamento minucioso dos gastos (item a item);

todos os pagamentos devem ser realizados em cheque cruzado e com depósito exclusivo na conta do beneficiário;

não fracionamento de notas fiscais para o mesmo evento, serviço ou compra;



09
—



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

inibido da concentração das contratações em determinados fornecedores;
apresentação das atas das reuniões do Conselho de Administração.

Mediante o exposto, observamos que os processos de controle são típicos quanto ao gerenciamento de documentação, à legislação de licitações, e certamente não há como comprovar que houve desvio, direcionamento ou má-fé, mesmo que o TCU analisou as contas até o exercício de 2009 sem apontamentos neste sentido.

Em parecer

Araraquara, 31 de agosto de 2011.

Antonio Sergio Lemelle Corrêa

Antonio Lorenzetti

Teriel Bastioli


Luciana Fernandes

ANEXO I - EXERCÍCIO 2006

Data	Empenho	Fornecedor	CNPJ	Contrato	Artista / Evento	1º Cheque	Valor Cheque	Conciliação Bancária	Apontamentos/lt
10/01/06	Varios	Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	0422/2006	Projeto de Lei 2006 - Concurso de Prêmios R\$ 5.405.000,00	Varios	R\$ 54.350,00	OK	OK
10/02/06	0422/2006	Santa Regina Vozes Produções	06245110000753	066	Conc. Artista - S. Val. Feyo b. Trabalho	02/02/06	R\$ 5.000,00	OK	OK
10/04/06	248/2006	SENAAC	03.709614004347	112205	Formação de alunos curso ator	Varios	R\$ 7.827,00	OK	OK
22/12/06	210/2006	Fapes São Roque	71968341000101	NF 552	Revelator 2007	30/08/06	R\$ 6.000,00	OK	OK
TOTAL							R\$ 58.177,00		Sem Contrato

Código	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor
601	Despesa com Pessoal				
601.1	Salários e Benefícios				
601.1.1	Salários				
601.1.2	Benefícios Obrigatórios				
601.2	Outras Despesas com Pessoal				
601.2.1	Diárias				
601.2.2	Outras Despesas com Pessoal				
TOTAL					
					RS 551.048,80

15


21

ANEXO II

Araraquara, 28 de Julho de 2011.

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Objetivo – Definição dos Trabalhos

Em conformidade com a Portaria nº 20.948, constitui-se na data de 19/07/2011, a Comissão Especial de Sindicância Administrativa composta pelos servidores ANTONIO MARGIO LEMELLE CORREIA - Coordenador Executivo de Planejamento, Administração Orçamentária, Contábil e Financeira da Secretaria Municipal da Fazenda; ANTONIO ORLANDINI - Coordenador Executivo de Planejamento e Gestão Governamental da Secretaria Municipal de Governo; JERILE BIASIOLI - Procurador Chefe da Procuradoria Geral do Município; e LUCIANA FERNANDES - Técnica em Serviços Públicos da Secretaria Municipal da Fazenda (Contadora), sob a responsabilidade do primeiro nomeado, verificar e avaliar as contas e contratos da Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara - FUNDARAC.

A comissão terá como foco principal avaliar as práticas contábeis e administrativas adotadas no período em questão, e, caso necessário recomendar alterações nos procedimentos verificados. As reuniões serão semanais até o encerramento dos trabalhos a partir desta data.

O período analisado abrangerá os anos de 2005 a Agosto de 2011.

O escopo do trabalho compreende analisar as movimentações bancárias e contratos com valores maiores ou iguais a R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) , ou , quaisquer outros valores criados necessários.

Fatos a serem observados: Números dos empenhos, contratos, fornecedores, situação fiscal, eventos, artistas, cartões (CNP), identificação dos cheques, conciliações bancárias e comprovantes de recebimento pelos fornecedores.

As planilhas de trabalho encontram-se no **Anexo I** e estão nominalmente identificadas pelos respectivos autores. O **Anexo II** é composto pelas atas das reuniões.

22

ANEXO III

Araraquara, 4 de Agosto de 2011


ATA DA **SEGUNDA REUNIÃO** DA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Objetivo: Fim dos trabalhos

Em conformidade com a Portaria nº 26.946, constituiu-se na data de 19/07/2011, a Comissão Especial de Sindicância Administrativa composta pelos servidores ANTONIO FERNANDO LEMUS CORREIA - Coordenador Executivo de Planejamento, Administração Orçamentária, Contábil e Financeira da Secretaria Municipal da Fazenda ; ANTONIO FERNANDO LEMUS CORREIA - Coordenador Executivo de Planejamento e Gestão Governamental da Secretaria Municipal de Governo ; JERÔNIMO BLASIOFF - Procurador Chefe da Procuradoria Geral do Município; e LUCIANA FERNANDES - Técnica em Serviços Públicos da Secretaria Municipal da Fazenda (Contadora), sob a responsabilidade do primeiro nomeado, verificar e auditar as contas e contratos da Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara - FUNDARTE.

De acordo com o escopo de trabalho elaborado na Primeira Ata 28/07/2011, seguem os fatos:

Em 4/08/2011 foram pesquisados valores maiores ou iguais a R\$8.000,00 (oito mil reais) durante o período compreendido entre **Janeiro e Dezembro de 2009.**


23
—

ANEXO II

Araquara, 5 de Agosto de 2011

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Objetivo: Início dos trabalhos relativo Acórdão nº 001/10

Em conformidade com a Portaria nº 20.948, constituíram-se na data de 19/07/2011, a Comissão Especial de Sindicância Administrativa composta pelos servidores ANTONIO SERGIO EMILIO CORREIA - Coordenador Executivo de Planejamento, Administração e Contabilidade Financeira da Secretaria Municipal da Fazenda ; ANTONIO FORNIZELLI - Coordenador Executivo de Planejamento e Gestão Governamental da Secretaria Municipal de Governo ; JIRIEL BIASIOLI - Procurador Chefe da Procuradoria Geral do Município; e, LUCIANA FERNANDES - Técnica em Serviços Públicos da Secretaria Municipal da Fazenda (Contadora), sob a responsabilidade do primeiro nomeado, verificar e auditar as contas e contratos da Fundação de Apoio à Cultura do Município de Araquara (FUNDAAR).

De acordo com o escopo de trabalho elaborado na Primeira Ata 28/07/2011, seguem os fatos:

Em 5/08/2011 foram pesquisados valores máximos equivalentes a R\$8.000,00 (oitomil reais) durante o período compreendido entre **Janeiro e Agosto de 2010**.

ANEXO II

24
—

Araraquara, 9 de Agosto de 2011

ATA DA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA


Objetivo: Término de verificação das informações de 2010 e Início de 2011

Em conformidade com a Portaria nº 20.946, constituí-se na data de 19/07/2011, Comissão Especial de Sindicância Administrativa composta pelos servidores ANTONIO SERGIO LEMELI CORREA - Coordenador Executivo de Planejamento, Administração Orçamentária, Contábil e Financeira da Secretaria Municipal da Fazenda; ANTONIO CORREIA NETO - Coordenador Executivo de Planejamento e Gestão Governamental da Secretaria Municipal de Governo; IRLI BIASOLI - Procurador Chefe da Procuradoria Geral do Município; e, LUCIANA FERNANDES - Técnica em Serviços Públicos da Secretaria Municipal da Fazenda (Contadora), sob a responsabilidade do primeiro nomeado, verificar e auditar as contas e contratos da Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara - FUNDAR.

De acordo com o escopo de trabalho elaborado na Primeira Ata 28/07/2011, seguem os fatos:

Em 9/08/2011 foram pesquisados valores maiores ou iguais a R\$8.000,00 (oito mil reais) durante o período compreendido entre **Agosto e Dezembro de 2010**. Verificados também os meses de **Janeiro a Agosto de 2011**.

ANEXO II


25

Araquara, 11 de Agosto de 2011

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Objetivo: Revisão dos Trabalhos.

Em conformidade com a Portaria nº 20.943, constituíram-se na data de 19/07/2011, Comissão Especial de Sindicância Administrativa composta pelos servidores ANTONIO SERGIO FEMELLI CORREIA - Coordenador Executivo de Planejamento, Administração Orçamentária, Contábil e Financeira da Secretaria Municipal da Fazenda; ANTONIO MORENZELLI - Coordenador Executivo de Planejamento e Gestão Governamental da Secretaria Municipal de Governo; JERRELL BIASIOLI - Procurador Chefe da Procuradoria Geral do Município, e LUCIANA FERNANDES - Técnica em Serviços Públicos da Secretaria Municipal da Fazenda (Contábil), sob a responsabilidade do primeiro nomeado, verificar e emitir as contas e contratos da Fundação de Arte e Cultura do Município de Araquara - FUNDARTE.

Em 11/08/2011 foi realizada a revisão dos trabalhos compreendidos entre Janeiro de 2009 a Agosto de 2011 e orientação para o período de 2005 a 2008 mantendo os mesmos procedimentos adotados, tais como: Número do Empenho, Contrato, Fornecedor, Situação Fiscal junto à PMA, Evento, Artista, Cartão CNPJ, Identificação dos Cheques, CANCELAMENTO Bancário e Comprovação de Recebimento do Fornecedor.

ANEXO II


26

Araraquara, 15 de Agosto de 2011


ATA DA SEXTA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Objetivo: Início dos Trabalhos de Janeiro 2005 a Dezembro 2008

Em conformidade com a Portaria nº 20.948, constituiu-se na data de 19/07/2011, Comissão Especial de Sindicância Administrativa composta pelos servidores ANTONIO MARGIO LEMELLI CORREA - Coordenador Executivo de Planejamento, Administração Orçamentária, Contábil e Financeira da Secretaria Municipal da Fazenda; ANTONIO LORENZETTI - Coordenador Executivo de Planejamento e Gestão Governamental da Secretaria Municipal de Governo; ERIEL BIASIOLI - Procurador Chefe da Procuradoria Geral do Município; e, LUCIANA FERNANDA S. Técnica em Serviços Públicos da Secretaria Municipal da Fazenda (Contadora), sob a responsabilidade do primeiro nomeado, verificar e auditar as contas e contratos da Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara - (UNIDAF).

Em 15/08/2011 iniciou-se os trabalhos compreendidos entre **Janeiro de 2005 a Dezembro de 2008, com o encerramento dos trabalhos relativos ao ano de 2005**, mantendo os mesmos procedimentos de verificação adotados, tais como: Número do Empenho, Contrato, Fornecedor, Situação Fiscal junto à PMA, Evento, Artista, Cartão (NP), Identificação dos Cheques, Conciliação Bancária e Comprovação de Recebimento do Fornecedor.

ANEXO II


27
—

Araruama, 16 de Agosto de 2011

ATA DA **SÉTIMA REUNIÃO** DA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Objetivo : início e Término dos trabalhos referente ao ano de 2007

Em conformidade com a Portaria nº 20.943, constituíu-se na data de 19/07/2011, Comissão Especial de Sindicância Administrativa composta pelos servidores ANTONIO SERGIO FEMILE CORREA - Coordenador Executivo de Planejamento, Administração Orçamentária, Contábil e Financeira da Secretaria Municipal da Fazenda ; ANTONIO GRENZELLE - Coordenador Executivo de Planejamento e Gestão Governamental da Prefeitura Municipal de Governador Irineu BIASIOLI - Procurador Chefe da Procuradoria Geral do Município; e, LUCIANA FERNANDES - Técnica em Serviços Públicos da Secretaria Municipal da Fazenda (Contadora), sob a responsabilidade do primeiro nomeado, verificar e auditar as contas e contratos da Fundação de Arte e Cultura do Município de Araruama - FUNDARE.

Em 16/08/2011 realizou-se os trabalhos compreendidos entre Janeiro de 2005 a Dezembro de 2008, com o encerramento dos trabalhos relativos ao ano de 2007, mantendo os mesmos procedimentos de verificação adotados, tais como: Número do Empenho, Contrato, Fornecedor, Situação Fiscal junto à PMA, Evento, Artista, Cartão CNPJ, Identificação dos Cheques, Conciliação Bancária e Comprovação de Recebimento do Fornecedor.

ANEXO II

Araquara, 17 de Agosto de 2011

ATA DA OITAVA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Objetivo: Início dos trabalhos referentes ao ano de 2006

Em conformidade com a Portaria nº 20.948, constituíram-se na data de 19/07/2011, Comissão Especial de Sindicância Administrativa composta pelos servidores ANTONIO SÉRGIO LEMETH CORREIA - Coordenador Executivo de Planejamento, Administração Governamental, Contábil e Financeira da Secretaria Municipal da Fazenda; ANTONIO ADRIANO DE LIMA - Coordenador Executivo de Planejamento e Gestão Governamental da Secretaria Municipal de Governo; JERIEL BIASIOLI - Procurador Chefe da Procuradoria Geral do Município; e LUCIANA FERNANDES - Técnica em Serviços Públicos da Secretaria Municipal da Fazenda (Contadora), sob a responsabilidade do primeiro nomeado, verificar e auditar as contas e contratos da Fundação de Arte e Cultura do Município de Araquara - FUNDARF.

Em 17/08/2011 realizou-se os trabalhos compreendidos entre Janeiro a Setembro de 2006; mantendo os mesmos procedimentos de verificação adotados, tais como: Número do Empenho, Contrato, Fornecedor, Situação Fiscal junto à PMA, Evento, Artista, Cartão de NPJ, Identificação dos Cheques, Conciliação Bancária e Comprovação de Recebimento do Fornecedor.

29

ANEXO 11

Araçuaia, 18 de Agosto de 2011


ATA DA NONA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Objetivo – Término dos trabalhos referente ao ano de 2006. Início e Término dos trabalhos de 2005 (Janeiro a Dezembro).

Em conformidade com a Portaria nº 20.943, constituíu-se na data de 19/07/2011, Comissão Especial de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores ANTONIO SERGIO LEMITE CORREIA - Coordenador Executivo de Planejamento, Administração e Planejamento, Contábil e Financeira da Secretaria Municipal da Fazenda ; ANTONIO LORENZINI - Coordenador Executivo de Planejamento e Gestão Governamental da Secretaria Municipal de Governo ; JIRIEL BIASIOLI - Procurador Chefe da Procuradoria Geral do Município; e, LUCIANA FERNANDES - Técnica em Serviços Públicos da Secretaria Municipal da Fazenda (Contadora), sob a responsabilidade do primeiro nomeado, verificar e auditar as contas e contratos da Fundação de Arte e Cultura do Município de Araçuaia - FUNSARF.

Em 18/08/2011 finalizaram-se os trabalhos compreendidos entre Setembro e Dezembro de 2006 e entre Janeiro e Dezembro de 2005, mantendo os mesmos procedimentos de identificação adotados, tais como: Número do Empenho, Contrato, Fornecedor, Situação Fiscal junto à PMA, Evento, Artista, Cartão CNPJ, Identificação dos Cheques, Contação Bancária e Comprovação de Recebimento do Fornecedor.

ANEXO II


30
—

Araraquara, 29 de Agosto de 2011

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

relativa ao término da constatação dos trabalhos realizados pela C.E.S.A. compreendidos entre 2005 até Agosto 2011 e conclusão dos trabalhos.

Em conformidade com a Portaria nº 20.948, constituíu-se na data de 19/07/2011, Comissão Especial de Sindicância Administrativa composta pelos servidores ANTONIO SERGIO LEMUS CORREA - Coordenador Executivo de Planejamento, Administração Orçamentária, Contábil e Financeira da Secretaria Municipal da Fazenda; ANTONIO CORINZEIRO - Coordenador Executivo de Planejamento e Gestão Governamental da Secretaria Municipal de Governo; JERRE BIASOLI - Procurador Chefe da Procuradoria Geral do Município; e LUCIANA FERNANDES - Técnica em Serviços Públicos da Secretaria Municipal da Fazenda (Contadora), sob a responsabilidade do primeiro nomeado, verificar e auditar as contas e contratos da Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara - FUNDARTE.

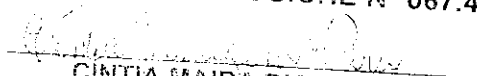


31

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

TERMO DE APENSAMENTO

EM 13/10/2011, ATENDENDO AO DESPACHO DO SR. PROCURADOR CHEFE DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, FAÇO APENSAR AO PRESENTE PROCESSOS DE Nº 000.003/2011 E GUICHÊ Nº 048.706/2011 NO PROCESSO Nº 000.009/2011 E GUICHÊ Nº 067.406/2011.


CINTIA MAIRA DIAS PIRES
Agente Administrativo
MATRICULA 13042-7



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 - Centro

CEP 14801-300 - ARARAQUARA / SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - Fax (16) 3301-0647

32



Of. **EX 918/11**.

Araraquara, 19 de julho de 2011.

3/6

Senhor Prefeito:

Com os nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista solicitação verbal do Vereador João Farias em Sessão Ordinária de 19/07/11, pedindo a Vossa Excelência que seja constituída uma comissão para realizar uma auditoria nos últimos 10 (dez) anos na Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara – FUNDART.

Previaçecemos-nos do ensejo para apresentar-lhe os protestos de nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ALUIÍSIO BRAZ
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Seção de Protocolo

22/07/2011 16:00:59 Guichê: 048.706/2011 Processo: 000.003/2011
Nome: C.M.A. - OF. 918/2011
Distribuição: Secretaria de Governo
Assunto: COMISSÃO

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito do Município de Araraquara
ARARAQUARA/SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 20.948
De 19 de julho de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Constituir COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, da qual farão parte os servidores **ANTÔNIO SÉRGIO LEMELLE CORRÊA** – Coordenador Executivo de Planejamento, Administração Orçamentária, Contábil e Financeira da Secretaria Municipal da Fazenda; **ANTONIO LORENZETTI** – Coordenador Executivo de Planejamento e Gestão Governamental da Secretaria Municipal de Governo; **JERIEL BIASIOLI** – Procurador Chefe da Procuradoria Geral do Município; e, **LUCIANA FERNANDES BARSETTO** – Técnica em Serviços Públicos da Secretaria Municipal da Fazenda, para, sob a Presidência do primeiro nomeado, auditar as contas e contratos da Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara – FUNDART.

II - A Comissão terá plena autonomia investigativa e deverá apresentar relatório conclusivo no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Portaria.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2011 (dois mil e onze).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio número 01/2011. (PC).

Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Quinta-Feira, 21/julho/2011 – Exemplar nº 7.753.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 20.948

de 19 de julho de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Consultar COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, da qual farão parte os servidores ANTÔNIO SÉRGIO LEMELLE CORRÊA – Coordenador Executivo de Planejamento, Administração Orçamentária, Contábil e Financeira da Secretaria Municipal da Fazenda; ANTONIO LORENZETTI – Coordenador Executivo de Planejamento e Gestão Governamental da Secretaria Municipal de Governo; JERIEL BIASIOLI – Procurador Chefe da Procuradoria Geral do Município; e, LUCIANA FERNANDES BARSETTO – Técnica em Serviços Públicos da Secretaria Municipal da Fazenda, para, sob a Presidência do primeiro nomeado, auditar as contas e contratos da Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara – FUNDART.

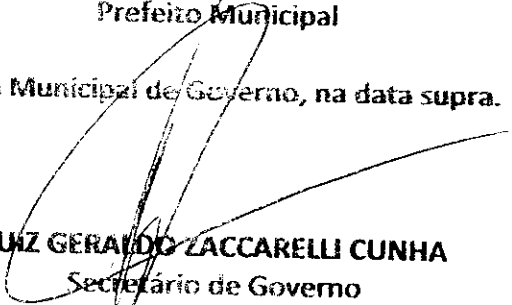
II - A Comissão terá plena autonomia investigativa e deverá apresentar relatório conclusivo no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Portaria.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2011 (dois mil e onze).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio número 81/2011. (176)

.Publicada no Jornal local "Folha da Cidade", de Quinta-Feira, 21/julho/2011 – Exemplar nº 7.753.



PREFEITURA

DO

MUNICÍPIO

DE

ARARAQUARA

Publicada no Jornal local

“Folha da Cidade”,

de Quinta-Feira,

21/julho/2011

- Exemplar nº 7.753 -



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARARAQUARA**

PORTARIA Nº 20.948
De 19 de julho de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Constituir **COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, da qual farão parte os servidores **ANTÔNIO SÉRGIO LEMELLE CORRÊA** – Coordenador Executivo de Planejamento, Administração Orçamentária, Contábil e Financeira da Secretaria Municipal da Fazenda; **ANTONIO LORENZETTI** – Coordenador Executivo de Planejamento e Gestão Governamental da Secretaria Municipal de Governo; **JERIEL BIASIOLI** – Procurador Chefe da Procuradoria Geral do Município; e, **LUCIANA FERNANDES BARSETTO** – Técnica em Serviços Públicos da Secretaria Municipal da Fazenda, para, sob a Presidência do primeiro nomeado, auditar as contas e contratos da Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara – **FUNDART**.

II - A Comissão terá plena autonomia investigativa e deverá apresentar relatório conclusivo no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Portaria.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2011 (dois mil e onze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio número 01/2011. (“PC”).

Handwritten signature or initials

36
/



ENC: COMISSÃO FUNDART

Secretaria de Governo

Enviado: terça-feira, 19 de julho de 2011 12:27

Para: Ciência da Secretaria Geral de Governo

Prioridade: Alta

Luiz Zaccarelli Cunha

Secretário de Governo

Prefeitura Municipal de Araraquara

Tel. 16-3301-5260 - Fax: 16-3301-5130

secgoverno@araraquara.sp.gov.br

www.araraquara.sp.gov.br

2011/07/19

Handwritten notes:
Araraquara
Comissão Fundart
Sindicato

De: Roberto Pereira

Enviado: terça-feira, 19 de julho de 2011 16:27

Para: Secretaria de Governo

Assunto: COMISSÃO FUNDART

Luiz

Segue nomes para Portaria Fundart

Antônio Sérgio Corrêa - Coord. Financeiro

Antonio Lorenzetti - Coord. De Governo

Luciana Barseto - Téc. Em Contabilidade

01 Procurador Municipal - Jeriel

Grato,

Roberto

Handwritten notes:
Comissão de Planejamento Organizacional, Contábil e Financeiro
Comissão de Planejamento e Gestão Governamental
SERVIDORES BARSETO - Técnico em Serviços Públicos
Procurador chefe da Procuradoria Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Guichê nº 048.706/2011

À

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- ANTÔNIO SÉRGIO LEMELLE CORRÊA - Coordenador Executiva de Planejamento, Administração Orçamentária, Contábil e Financeira

Em anexo, para as providências que se fizerem necessárias, cópias da Portaria nº 20.948, de 19 de julho de 2011, devidamente publicada, constituindo Comissão Especial de Sindicância Administrativa para, sob sua Presidência, auditar as contas e contratos da Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara – FUNDART.

Percival Capella
Percival Capella
Gerente da Secretaria Geral de Governo
Secretária de Governo
22jul11

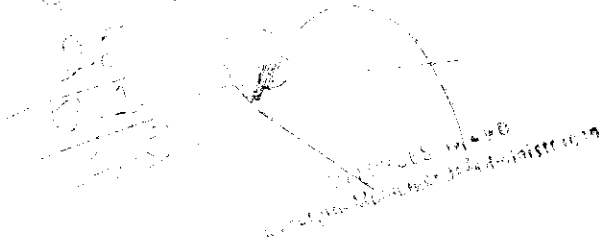
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA



38

com o intuito de
facilitar a entrega

de documentos de
trabalho de assistência
social



Wellington Cassoni
Assessor

Assessoria de Tecnologia

Wellington Cassoni
AG. ADM. SERV. PÚBLICOS
MATR. 17.326-5

39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Procuradoria Geral do Município

1
40
—

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Guichê n° 000.773/2014.

RELATÓRIO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Cuida-se de processo administrativo disciplinar que visa averiguar suposto comportamento imoral e agressivo do servidor público Atila Walter Vieira Gennen, com base em denúncia veiculada na Portaria nº 22.854 de 18 de fevereiro de 2014, quando, em tese, no dia 02/01/2014 o servidor, Agente de Trânsito, durante atendimento a uma ocorrência, em via pública, teria abordado um particular de forma inadequada e ofensiva.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

De chofre, é imperioso registrar que, ainda que existam elementos suficientes para a apreciação do caso em questão, o servidor em comento pediu desligamento do quadro de servidores da Municipalidade de Araraquara, conforme se infere do documento de fl. 14, e, nesse rumo de idéias, o que se tem por correto nesses casos, é que o direito disciplinar é do âmbito interno da Administração e pressupõe a relação jurídica entre servidor e Administração, dessa forma, com o ato de exoneração, que se opera no plano material, essa relação é desconstituída, pondo fim ao vínculo laboral.

Assim, no caso em tela, é de rigor seu arquivamento, até porque. não pode mais a Administração agir, com relação ao Sr. Atila Walter Vieira Geenen, como se servidor fosse, principalmente se esta ação se consubstancia numa atividade persecutória de natureza disciplinar.

42
←



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Procuradoria Geral do Município

1
43
✓

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Guichê n° 026.786/2014.

RELATÓRIO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Cuida-se de processo administrativo disciplinar que visa averiguar suposta falta funcional por parte do servidor público **ANTÔNIO CARLOS CAPELLA**, com base em denúncia veiculada na Portaria nº 23.138 de 13 de junho de 2014, quando este, em tese, teria feito uso de veículo oficial para outros fins que não seriam para o serviço.

O servidor foi citado (fls.32/v) e apresentou defesa escrita (fls. 34/37).

Foi realizada audiência de instrução no dia 09 de dezembro de 2014 (fls.56/65) e, finalmente, foram apresentadas as alegações finais pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e pela d. defesa (fls.66/67 e 69/71, respectivamente).

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

O presente processo administrativo merece ser arquivado.

A uma, porque, compulsando os autos, seja analisando os documentos de fls.01/05, seja consultando o teor da mídia digital de fl.06, não ficou provado qualquer falta funcional praticada pelo aludido servidor. O que os documentos escritos narram e o que a gravação mostra são atos que não fogem à rotina padrão do funcionário e nem da descrição de suas funções (fl.05), uma vez que o acusado de fato exerce funções que envolvem a utilização de um veículo e transporte de pessoas.

A duas, porque a própria Secretaria Municipal de Serviços Públicos pugna pelo arquivamento do feito, aduzindo que o servidor, no exercício de suas funções de fiscalização de serviços de limpeza urbana e de eventos realizados em espaços públicos, rotineiramente precisa utilizar o veículo



49

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Procuradoria Geral do Município

da prefeitura, inclusive, por vezes, para 'recrutar' funcionários para a execução de atividades que necessitem maior dinâmica e rapidez de realização como, por exemplo, quando um caminhão tomba e espalha materiais pela rua, ressaltando que tais acontecimentos podem ocorrer em diversos dias, inclusive aos finais de semana, ensejando a atuação profissional do processado.

Finalmente, insta considerar que o servidor em comento trabalha nesta municipalidade há 41 (quarenta e um) anos, e possui histórico funcional imaculado, nunca tendo sido alvo de qualquer processo disciplinar, inclusive.

Nestes termos, s.m.j., opino pelo **ARQUIVAMENTO** deste processo disciplinar uma vez que não teria havido qualquer ilícito administrativo por parte do servidor investigado. Após o cumprimento das formalidades legais e eventual concordância do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **ao arquivo.**

Ao Sr. Secretário de Processo Disciplinar para cumprir as seguintes determinações, nesta ordem:

- a) Certifique-se o resultado final, mediante termo;
- b) Por derradeiro, lavre-se o termo de encerramento para remessa dos autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, aproveitando-se o ensejo para agradecer a Sua Excelência a honrada nomeação.

Araraquara, 11 de março de 2015.

RAFAEL ARAVECHIA ZANATA
Procurador Municipal
OAB/SP 290.483



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO NÚMERO 0240 /15.

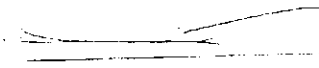
49

AUTORA: Vereadora Gabriela Palombo

DESPACHO:

APROVADO.

Araraquara, 14 ABR 2015


Presidente

Considerando que a boa conduta do servidor público municipal é parte fundamental para a garantia da qualidade dos serviços públicos;

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Sr. Secretário de Administração Municipal, a fim de que encaminhe a esta Casa de Leis **cópias dos relatórios finais das sindicâncias abaixo relacionadas, bem como as medidas adotadas pela administração para corrigir as eventuais faltas identificadas;**

1-) Sindicância instaurada pela portaria 23.138 - relativa a solicitação feita pelo ofício 27/2014 que versa sobre desvio de conduta e má utilização dos bens públicos;

2-) Sindicância instaurada para apurar supostas irregularidades na Fundart. denunciadas no ano de 2011;

3-) Sindicância instaurada pela portaria 22.854 - relativa a abordagem inadequada a um cidadão na Praça da Santa Cruz;

4-) Sindicância instaurada para apurar a denúncia de mau uso das imagens da Central de Monitoramento das Câmeras de Segurança do Município;

46
—

Sala de sessões "Plínio de Carvalho", 14 de abril de 2015.

GABRIELA PALOMBO
Vereadora

